



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO
MINEIRO

RESOLUÇÃO Nº 64/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a aprovação da Resolução Ad
Referendum nº 54/2017

Processo nº 23199.000824/2017-61

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008 e as portarias nº 1.184 de 03/08/2016, publicada no DOU de 25/08/2016; nº 1.897, publicada no DOU de 28/11/2016; nº 657 de 27/04/2017, publicada no DOU de 28/04/2017 e nº 1.242 de 02/08/2017, publicada no DOU de 04/08/2017 em sessão realizada no dia 12 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Resolução Ad Referendum nº 54/2017, que versa sobre o Plano de Dados Abertos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – biênio 2017-2018, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberaba, 12 de dezembro de 2017.

Roberto Gil Rodrigues Almeida
Presidente do Conselho Superior do IFTM

PLANO DE DADOS ABERTOS



**Instituto Federal de Educação, Ciência
e Tecnologia do Triângulo Mineiro**

Biênio: 2017-2018

Setembro, 2017.

Este documento foi redigido pela Comissão responsável pela criação e implementação do Plano de Dados Abertos do IFTM, designada pela Portaria/IFTM nº 1.716, de 26 de outubro de 2016 e constituída pelos servidores:

Túlio Matos de Paula Oliveira	Representante da Auditoria Interna
Luciana Couto Lemes	Representante do Gabinete da Reitoria
Wendell Albino Silva	Representante do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC
Johann Max Hofmann Magalhães	Diretor de Tecnologia da Informação
Remer Coelho Diniz Oliveira	Representante da Pró-Reitoria de Administração
Marcos Eugênio Botta	Representante da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
Elizeth Rezende Martins da Silveira	Representante da Pró-Reitoria de Ensino
Adriano Elias	Representante da Pró-Reitoria de Extensão
Christiane Alves Calheiros Sakamoto	Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Versionamento e Histórico de Revisões:

Versão 1.0 Versão aprovada pela Resolução “*Ad Referendum*” nº 54, de 09 de outubro de 2017.

Sumário	
Apresentação	3
I - Introdução	4
1.1. Cenário Institucional	5
1.2. Objetivo Geral	5
1.3. Objetivos Específicos	5
1.4. Princípios e Diretrizes	6
II – Definição dos Dados a Serem Abertos	6
III – Estratégia para Abertura	10
IV – Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos	10
V – Sustentação	10
VI – Monitoramento e Controle	11
6.1. Comunicação e Participação Social	11
VII – Plano de Ação	12
Referências	13
Glossário	14

Apresentação

O presente Plano de Dados Abertos – PDA – visa nortear as ações de implementação e realização de abertura de dados no âmbito do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM. A Política de Dados Abertos foi instituída pelo Decreto nº 8.777/2016, sendo esta uma das normas que guiaram a concepção deste PDA.

Também serviram de base para a elaboração deste documento: a Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI; o Manual para a Elaboração de Plano de Dados Abertos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG; a Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012 - que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - INDA; o Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 - que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais.

Ante o exposto, o presente PDA orientará as ações de disponibilização de dados abertos no âmbito do IFTM para o biênio 2017-2018 com possibilidade de revisões a qualquer tempo e será divulgado à sociedade por meio de sua publicação no sítio do IFTM na internet (dadosabertos.iftm.edu.br), bem como no Portal Brasileiro de Dados Abertos (dados.gov.br).

O cidadão poderá usar os canais de comunicação do IFTM, propostos em seu sítio na internet, para relatar problemas técnicos e inconsistências, como também fazer sugestões que serão insumo para o aperfeiçoamento e futuras revisões deste PDA.

I - Introdução

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - IFTM por meio deste documento, institui seu Plano de Dados Abertos - PDA, o qual estabelecerá ações para a implementação e promoção de abertura de dados sob sua responsabilidade e considera, em toda a sua estrutura, os princípios e diretrizes das seguintes normas:

- Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000¹, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas;
- O Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008², que institui a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE e determina que o compartilhamento e disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados é obrigatório para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvos os protegidos por sigilo;
- O Decreto s/nº de 15 de setembro de 2011³, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, o qual estabelece o compromisso do governo de implantar a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - INDA;
- A Instrução Normativa nº 4 de 13 de abril de 2012⁴, que cria a INDA e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadados;

¹ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm

² http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6666.htm

³ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Dsn/Dsn13117.htm

⁴ <http://www.governoeletronico.gov.br/biblioteca/arquivos/instrucao-normativa-da-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos-2013-inda/download>

- O Plano de Ação da INDA⁵, que institui a necessidade dos órgãos de instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e institui os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão;
- A criação e entrada em vigor da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011⁶, a Lei de Acesso à Informação - LAI;
- O Decreto Presidencial 8.777, de 11 de maio de 2016⁷, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, administração direta, autárquica e fundacional.

O PDA tem o condão de ser um marco geral de implantação e não um detalhamento de práticas e ações. Portanto, o presente documento é um instrumento de planejamento e coordenação das ações de disponibilização de dados do IFTM, válido para o **biênio 2017-2018**.

1.1. Cenário Institucional

A elaboração e revisão do PDA se relaciona e deve estar alinhada com os seguintes instrumentos e instâncias de gestão do IFTM (devendo o PDA ser considerado nas futuras revisões daqueles instrumentos):

- Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2014-2018⁸;
- Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETIC 2017-2018 (aprovado pela Resolução nº 41/2017);
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2017-2018 (aprovado pela Resolução nº 40/2017);

1.2. Objetivo Geral

Realizar a abertura de dados do IFTM, em observância aos princípios da publicidade, transparência e eficiência, como também, a difusão de informações sob a guarda desta instituição, oferecendo subsídios aos processos de tomada de decisões pelos agentes públicos, à participação e controle social.

1.3. Objetivos Específicos

Esta iniciativa visa alcançar os seguintes objetivos específicos:

1. Estimular a publicação de informações em formato processável por máquina, conforme padrões estabelecidos em normas;
2. Promover a melhoria contínua da qualidade dos dados disponibilizados;
3. Facilitar o processo de compartilhamento e cruzamento de dados pela sociedade em geral e entre órgãos governamentais;
4. Impulsionar os processos de transparência e de acesso a informações públicas;

⁵<http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fGT1-Gest%c3%a3o%20e%20Normativo%2fPlano%20de%20A%c3%a7%c3%a3o%20-%20INDA%2005.02.2013.odt>

⁶http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm

⁷http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8777.htm

⁸<http://www.iftm.edu.br/pdi/>

5. Identificar prioridades e orientar a disponibilização de dados em formato aberto;
6. Fomentar a governança de dados e práticas de gestão da informação estratégica como uma importante atividade institucional.

1.4. Princípios e Diretrizes

Conforme disposto no Decreto nº 8.777/2016, a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal deve reger-se pelos seguintes princípios e diretrizes:

1. Observância da publicidade das bases de dados como preceito geral e do sigilo como exceção;
2. Garantia de acesso irrestrito às bases de dados, as quais devem ser legíveis por máquina e estar disponíveis em formato aberto;
3. Descrição das bases de dados, com informação suficiente para a compreensão de eventuais ressalvas quanto à sua qualidade e integridade;
4. Permissão irrestrita de reuso das bases de dados publicadas em formato aberto;
5. Completude e interoperabilidade das bases de dados, as quais devem ser disponibilizadas em sua forma primária, com o maior grau de granularidade possível, ou referenciar as bases primárias, quando disponibilizadas de forma agregada;
6. Atualização periódica, de forma a garantir a perenidade dos dados, a padronização de estruturas de informação e o valor dos dados à sociedade e atender às necessidades de seus usuários; e
7. Designação clara de responsável pela publicação, atualização, evolução e manutenção de cada base de dados aberta, incluída a prestação de assistência quanto ao uso de dados.

II – Definição dos Dados a Serem Abertos

Com a finalidade de determinar os dados a serem abertos como meta do presente PDA, foram realizadas reuniões entre os membros da comissão representantes de cada área, e os gestores das unidades correlacionadas.

Desse modo, definiu-se a abertura dos seguintes conjuntos de dados por área da instituição:

1) **Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Institucional:**

2.1. Diretoria de Gestão de Pessoas:

a) Quadro de referência dos servidores técnicos-administrativos - **QRSTA**.

- Descrição do conjunto de dados: delimita o quantitativo de vagas autorizadas para cada IFES, além de conceder autonomia às mesmas para, dentro dos limites estabelecidos, gerenciar suas vagas.
- Responsável pelos dados: Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP)
- Periodicidade de Atualização: Mensal
- Escopo temporal dos dados: Mensal

2.2. Coordenação Geral de Planejamento Institucional:

b) Proposta Orçamentária do IFTM.

- Descrição do conjunto de dados: Demonstrativo dos valores que se pretende gastar no ano subsequente ao da sua elaboração. A proposta orçamentária é composta por ações, naturezas de despesas e fonte dos recursos (tesouro ou fonte própria).
- Responsável pelos dados: Coordenação Geral de Planejamento Institucional (CGPI).
- Periodicidade de Atualização: Anual
- Escopo temporal dos dados: Anual

2) Pró-Reitoria de Administração:

a) Relação da Execução Orçamentária IFTM

- Descrição do conjunto de dados: Ação de Governo por Natureza de Despesas: Empenhado, Liquidado e Pago
- Responsável pelos dados: Pró Reitoria de Administração
- Periodicidade de Atualização: Mensal
- Escopo temporal dos dados: Mensal

3) Pró-Reitoria de Ensino:

a) Quantidade de vagas

- Descrição do conjunto de dados: Demonstrativo sobre a quantidade de vagas ofertadas
- Responsável pelos dados: Pró-reitoria de Ensino
- Periodicidade de Atualização: Anual
- Escopo temporal dos dados: Anual

b) Quantidade de inscritos

- Descrição do conjunto de dados: Demonstrativo sobre a quantidade de inscritos
- Responsável pelos dados: Pró-reitoria de Ensino
- Periodicidade de Atualização: Anual
- Escopo temporal dos dados: Anual

c) Quantidade de ingressantes

- Descrição do conjunto de dados: Demonstrativo sobre a quantidade de ingressantes
- Responsável pelos dados: Pró-reitoria de Ensino
- Periodicidade de Atualização: Anual
- Escopo temporal dos dados: Anual

d) Quantidade de matrículas atendidas

- Descrição do conjunto de dados: Demonstrativo sobre a quantidade de matrículas atendidas
- Responsável pelos dados: Pró-reitoria de Ensino
- Periodicidade de Atualização: Anual

- Escopo temporal dos dados: Anual
- e) Quantidade de concluídos
- Descrição do conjunto de dados: Demonstrativo sobre a quantidade de concluintes
 - Responsável pelos dados: Pró-reitoria de Ensino
 - Periodicidade de Atualização: Anual
 - Escopo temporal dos dados: Anual

- f) Quantidade de Evadidos
- Descrição do conjunto de dados: Demonstrativo sobre a quantidade de evadidos
 - Responsável pelos dados: Pró-reitoria de Ensino
 - Periodicidade de Atualização: Anual
 - Escopo temporal dos dados: Anual

4) Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação:

- a) Grupos de Pesquisa do IFTM
- Descrição do conjunto de dados: Demonstrativo sobre os grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, certificados e que atuam no IFTM.
 - Responsável pelos dados: Coordenação Geral de Pesquisa
 - Periodicidade de Atualização: Anual
 - Escopo temporal dos dados: Anual
- b) Quantidade de Projetos do IFTM
- Descrição do conjunto de dados: Quantitativo dos projetos de iniciação científica e em desenvolvimento tecnológico e inovação desenvolvidos no IFTM
 - Responsável pelos dados: Coordenação Geral de Pesquisa
 - Periodicidade de Atualização: Anual
 - Escopo temporal dos dados: Anual
- c) Quantidade de Bolsistas do IFTM
- Descrição do conjunto de dados: Quantitativo de bolsistas que desenvolvem projetos de iniciação científica e em desenvolvimento tecnológico e inovação no IFTM
 - Responsável pelos dados: Coordenação Geral de Pesquisa
 - Periodicidade de Atualização: Anual
 - Escopo temporal dos dados: Anual

5) Pró-Reitoria de Extensão:

- a) Acompanhamento de egressos

- Descrição do conjunto de dados: Quantidade de atividades de acompanhamento de egressos realizadas e beneficiados
 - Responsável pelos dados: Pró-reitoria de Extensão Tecnológica.
 - Periodicidade de Atualização: Anual
 - Escopo temporal dos dados: Anual
- b) Cursos e minicursos de extensão
- Descrição do conjunto de dados: Quantidade de cursos e minicursos de extensão realizados e beneficiados
 - Responsável pelos dados: Pró-reitoria de Extensão Tecnológica.
 - Periodicidade de Atualização: Anual
 - Escopo temporal dos dados: Anual
- c) Programas e projetos sociais, culturais, artísticos e esportivos
- Descrição do conjunto de dados: Quantidade de programas e projetos de extensão realizados e beneficiados
 - Responsável pelos dados: Pró-reitoria de Extensão Tecnológica.
 - Periodicidade de Atualização: Anual
 - Escopo temporal dos dados: Anual
- d) Eventos
- Descrição do conjunto de dados: Quantidade de eventos realizados e beneficiados
 - Responsável pelos dados: Pró-reitoria de Extensão Tecnológica.
 - Periodicidade de Atualização: Anual
 - Escopo temporal dos dados: Anual
- e) Estágio
- Descrição do conjunto de dados: Quantidade de eventos realizados e beneficiados
 - Responsável pelos dados: Pró-reitoria de Extensão Tecnológica.
 - Periodicidade de Atualização: Anual
 - Escopo temporal dos dados: Anual
- f) Visitas técnicas
- Descrição do conjunto de dados: Quantidade de eventos realizados e beneficiados
 - Responsável pelos dados: Pró-reitoria de Extensão Tecnológica.
 - Periodicidade de Atualização: Anual
 - Escopo temporal dos dados: Anual
- g) Bolsas acadêmicas
- Descrição do conjunto de dados: Quantidade de programas e/ou projetos contemplados e beneficiados (bolsistas)
 - Responsável pelos dados: Pró-reitoria de Extensão Tecnológica.
 - Periodicidade de Atualização: Anual
 - Escopo temporal dos dados: Anual
- h) Assistência Estudantil

- Descrição do conjunto de dados: Quantidade de beneficiados por modalidade de benefício e por *campus*
- Responsável pelos dados: Pró-reitoria de Extensão Tecnológica.
- Periodicidade de Atualização: Anual
- Escopo temporal dos dados: Anual

III – Estratégia para Abertura

A abertura de dados deve seguir os passos a seguir descritos:

1. O levantamento do conjunto de dados candidato à abertura;
2. Priorização e seleção dos dados que serão abertos;
3. Definição de responsáveis pelo preparo e atualização dos dados e detalhamento de plano de ação com metas e prazos;
4. Consolidação da matriz de responsabilidades e definição da governança e do fluxo de aprovação do PDA e revisões;
5. Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis;
6. Capacitação dos responsáveis nas áreas de negócio dos dados selecionados para abertura sobre: processo de publicação de dados abertos e processo de catalogação dos metadados no dados.gov.br;
7. Definição de arquitetura de abertura para cada sistema;
8. Publicização dos dados catalogados, observando-se o uso de URL fixa. Dados hospedados no sítio do IFTM, por padrão, serão divulgados na URL dadosabertos.iftm.edu.br/.

IV – Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos

O processo de catalogação de dados do Portal de Dados Abertos do IFTM no Portal Brasileiro de Dados Abertos será conduzido pela Diretoria de Comunicação Social e Eventos - DCSE com o apoio da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC, conforme cronograma estabelecido no item VII do presente documento.

V – Sustentação

A abertura de dados é uma iniciativa que requer um contínuo e permanente amparo sobre a publicação dos dados, ou seja, um cuidado em manter as ações de abertura, catalogação e publicação dos dados do IFTM.

Caberá, neste primeiro PDA, à DCSE com apoio da DTIC a curadoria dos metadados do Portal dos Dados Abertos, competindo-lhe:

- Verificar, para efeito de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da INDA e INDE se for o caso;
- Contatar o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível;
- Identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados e novos conjuntos de dados candidatos a abertura de dados.

Ressalta-se que servirá de insumo para futuras aberturas de dados no âmbito do IFTM, o histórico de demandas recebidas da sociedade pelo e-SIC, Ouvidoria e outros setores da instituição. Ressalta-se que os responsáveis pelas informações são as unidades setoriais, que devem, inclusive, informar a acurácia e qualidade das informações nos metadados respectivos.

VI – Monitoramento e Controle

O PDA terá acompanhamento da DCSE apoiada pela DTIC com atualização de suas metas, prazos, indicadores e produtos, que deverão ser incorporados ao PDI e aos demais instrumentos de planejamento estratégico da Instituição. Cabe à DCSE, apoiada pela DTIC verificar o alinhamento do PDA com os instrumentos de planejamento aplicados ao IFTM. Os responsáveis pelos dados de cada área deverão manter seus dados atualizados.

6.1. Comunicação e Participação Social

As futuras atualizações do PDA serão amplamente comunicadas à comunidade interna do IFTM e à sociedade em geral por intermédio da página do Instituto na Internet.

O cidadão poderá utilizar os canais de comunicação do IFTM para informar a instituição sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados, o que será encaminhado à área responsável para resposta e solução, se for o caso. Além disso, os usuários também podem fazer sugestões visando o aperfeiçoamento do PDA.

VII – Plano de Ação

O plano de ação trazido neste item do PDA busca informar as atividades já desenvolvidas pela Comissão responsável pela criação e implementação do Plano de Dados Abertos e pelo IFTM até o momento, bem como o cronograma de atividades a serem realizadas ao longo da validade do presente PDA:

ETAPAS	CRONOGRAMA	RESPONSÁVEL
Constituição da Comissão	Out/2016	Gabinete
Capacitação dos membros da comissão	Nov a Dez/2016	Comissão
Levantamento dos dados mais demandados do SIC	Jan a Mar/2017	Gestor do SIC
Reunião de instalação dos trabalhos da comissão	Abr/2017	Comissão
Definir a arquitetura da solução para publicação dos dados abertos	Mai a Jun/2017	DTIC
Levantamento dos dados a serem abertos	Mai a Jul/2017	Pró-reitorias
Criar no portal da instituição página de dados abertos	Jul/2017	DCSE
Consolidação dos dados a serem abertos	Ago/2017	Comissão
Disponibilização dos dados selecionados em formato aberto	Set/2017	Pró-reitorias
Publicação do Plano de Dados	Set/2017	Comissão
Publicar na página o Plano de Dados Abertos da Instituição	Set/2017	DCSE
Publicação do conjunto de dados abertos	Out e Nov/2017	DCSE
Apresentação e apreciação no Colégio de Dirigentes	Dez/2017	Comissão
Apresentação e apreciação no CONSUP	Dez/2017	Comissão
Fazer a catalogação dos dados publicados	Dez/2017	DCSE
Fazer a linkagem / comunicação com a página dados.gov.br	Dez/2017	DCSE e DTIC
Atualização e correção de dados abertos	Jan a Jun/2018	Responsável pelos dados
Elaboração do PDA 2019/2020	Jun/2018	Gabinete/Reitor

Referências

BRASIL, 2011. “Lei de Acesso à Informação”: LAI, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acessado em: 20 julho 2017.

BRASIL, 2016. “Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016”. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8777.htm>. Acessado em: 20 julho 2017.

GOVERNO ELETRÔNICO. “Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico - e-MAG”. Disponível em: <<https://www.governoeletronico.gov.br/documentos-e-arquivos/e-MAG%20V3.pdf>>. Acessado em 20 julho 2017.

GOVERNO ELETRÔNICO. “Vocabulários e Ontologias de Governo Eletrônico - e-vog”. Disponível em: <<http://vocab.e.gov.br/>>. Acessado em 20 julho 2017.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STI), [SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI)], MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG). “Manual para a Elaboração de Plano de Dados Abertos”. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/arquivo/governo-aberto/copy_of_manual_elaboracao_plano_dados_abertos.pdf>. Acessado em: 20 julho 2017.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STI), [SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI)], MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG). “Instrução Normativa nº4 de 13 de abril de 2012, INDA”. Disponível em: <<http://dados.gov.br/pagina/instrucao-normativa-da-inda>>. Acessado em 20 julho 2017.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STI), [SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI)], MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG). “Plano de Ação da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA), 2012”. Disponível em: <<http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fGT1-Gest%20Normativo%20Plano%20de%20A%20a7%20-%20INDA%2005.02.2013.odt>>. Acessado em 20 julho 2017.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STI), [SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI)], MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG). “Cartilha Técnica para Publicação de Dados Abertos do Brasil v1.1”, 2012. Disponível em: <<http://dados.gov.br/pagina/cartilha-publicacao-dados-abertos>>. Acessado em: 20 julho 2017.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STI), [SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI)], MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG). “Portaria Normativa nº 5, de 14 de julho de 2005”. Disponível em: <https://www.governoeletronico.gov.br/documentos-e-arquivos/Portaria_e-PING_-14_07_2005.pdf>. Acessado em: 20 julho 2017.

Glossário

Os termos listados abaixo são trazidos juntamente com as definições apresentadas no Plano de Ação da INDA⁹:

Dado: sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial.

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

Dado público: qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica;

Linked Data: conjunto de boas práticas para publicação de dados estruturados de maneira a facilitar seu compartilhamento e integração;

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;

Licença aberta: acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, os reutilize, e os redistribua, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença;

Dados abertos: dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento;

Metadado: informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.

e-PING: Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.

⁹<http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fGT1-Gest%c3%a3o%20e%20Normativo%2fPlano%20de%20A%c3%a7%c3%a3o%20-%20INDA%2005.02.2013.odt>

e-VoG: Vocabulários e Ontologias do Governo Eletrônico é um conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar: o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de eliciação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo; o uso de ontologias como ferramenta para explicitar conhecimentos de maneira formal e coerente; o alinhamento conceitual das diversas áreas do conhecimento do governo.

